



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

DECRETO N.º 10.318 DE 25 DE JULHO DE 2017

“Nomeia os membros do Comitê Diretor e Grupo de Sustentação do Município de Abadia dos Dourados para elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES.”

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto n.º 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010 e,

CONSIDERANDO a importância do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES Municipal de Saneamento Básico como instrumento de planejamento e gestão das políticas públicas, que visam assegurar a melhoria da qualidade de vida da população dos Municípios de Abadia dos Dourados, Cascalho Rico, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis, Iraí de Minas, Monte Carmelo e Romaria;

CONSIDERANDO o Inciso I, do § 1º, do art. 18, da Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, sobre a opção do Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES, composto pelos os seguintes Municípios: Abadia dos Dourados, Cascalho Rico, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis, Iraí de Minas, Monte Carmelo e Romaria, na busca por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO o art. 52, do Decreto n.º 7.404, de 23 de dezembro de 2010, os Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES, optaram pela construção de soluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

consorciadas intermunicipais para a gestão de resíduos sólidos. Por isso, realizaram a elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a composição do **CÔMITE DIRETOR** e do **GRUPO DE SUSTENTAÇÃO**, do Município de Abadia dos Dourados para a Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES: Abadia dos Dourados, Cascalho Rico, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis, Iraí de Minas, Monte Carmelo e Romaria.

Parágrafo único - Os membros ora nomeados estarão atuando nas etapas de elaboração do PGIRS do RIDES, no que tange ao Município de Abadia dos Dourados/MG.

CÔMITE DIRETOR

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Angela Maria de Barros – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Bento Vieira Filho – Secretário Municipal de Saúde

Neire Crato – Secretária Municipal de Educação

Cátia Maria de Aguiar Lemes – Secretária Municipal de Ação Social

Mario Lucio Marra – Secretário Municipal de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Gilvane Vargas de Melo – Vereador

Vagner Tomas de Souza – Vereador

Rui Pereira Damas – Vereador

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Willian Regis Honorato – Diretor da Escola Estadual Pedro Álvares Cabral

Salvador Alves de oliveira – Professor

Eliane Regina Machado Borges – Representante da Cooproleite

Reginaldo Francisco de Assis – Cidadão Abadiense

Leia Fernandes da Silva - Estudante

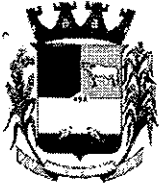
Marta Fernandes de Moura – Diretora da Escola Municipal Luiz Garcia Sobrinho

Thadeu Henrique Correia de Sá – Estudante

Zélia Alves da Silva – Representante da APAE

GRUPO DE SUSTENTAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

Tiago Alves Canedo - Assessor Especial de Cadastro da Dívida Ativa

Maria Aparecida de Menezes – Agente Comunitário

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Jonas Caetano Filgueira – Vereador

Reginaldo Felisbino – Vereador

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Clécia Eliane Tomás - Bióloga e Empresária

Antonio Fonseca Valadão – Cidadão Abadiense

Eber Moreira de Alcântara – Biólogo – Professor

Romo Alves Ferreira – Empresário

Art: 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, 25 de julho de 2017.


Wanderlei Lemes Santos

Prefeito Municipal